

= LEI Nº 809 DE 1º DE OUTUBRO DE 1990 =

Institui o Conselho Municipal de Entorpecentes - **COMEN**.

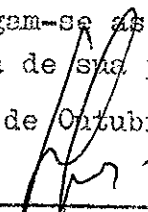
O povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Entorpecentes - **COMEN**.

Artº 2º - A constituição do órgão de que trata o artigo anterior, será feita por decreto executivo e os membros do Conselho exercerão gratuitamente o mandato, que se considera munus público.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 1º de Outubro de 1990.


= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =
PREFEITO MUNICIPAL

.....
.....
.....